

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 29/08/2016

- [Com 52 reconhecimentos de paternidade, AM supera resultados de 2015](#)
- [CNJ Serviço - Quais as garantias para filhos de casais em conflito doméstico?](#)
- [Uso de drogas e relações sem preservativos aumentam entre adolescentes brasileiros](#)

Assunto: Com 52 reconhecimentos de paternidade, AM supera resultados de 2015

Fonte: CNJ

Data: 29/08/2016



Neste ano, 52 homens fizeram o reconhecimento voluntário de paternidade no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - Polo Avançado (TJAM/Ufam), na capital amazonense. O número supera o resultado de 2015, quando 43 pais fizeram o reconhecimento sem passar pela Justiça, no atendimento pré-processual. O centro é responsável pelo Projeto Pai Presente, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2012, mas a atividade é desenvolvida pelo Judiciário amazonense desde 2003, quando foi iniciado o Projeto DNA Solidário.



Por meio do projeto, também foram feitas neste ano 40 homologações de acordos cujos pedidos de reconhecimento foram encaminhados por meio da Justiça Itinerante (27) ou iniciados nas unidades prisionais (13). De 2013 para cá, 144 presos fizeram acordo para o reconhecimento da paternidade.

Como requerer - O pedido do reconhecimento voluntário de paternidade pode ser feito pelo próprio pai, mãe ou por filho maior de idade. Em caso de menor, deve haver o acompanhamento da mãe. O atendimento é gratuito e para dar entrada no pedido é preciso documentação pessoal e comprovante de residência dos envolvidos, além do endereço do suposto pai, para localizá-lo pelos correios.

A documentação deve ser entregue no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - Polo Avançado, onde também é feita a homologação do acordo pelo juiz. Na sequência, a documentação é encaminhada ao cartório para averbação no registro, de forma gratuita. Caso não ocorra o reconhecimento voluntário da paternidade, a mãe deverá abrir um processo, por meio dos escritórios jurídicos das faculdades que oferecem esse serviço, Defensoria Pública ou advogado particular, para solicitar a inclusão do nome do pai no registro do filho.

Em caso de dúvida, é feito exame de DNA com objetivo de investigação da paternidade, por meio de um convênio com um laboratório de Belo Horizonte (MG). De 2013 até hoje, dos 143 exames realizados, 94 resultaram positivos (65%).

Parceria - Desde 2012, acordos de cooperação técnica permitiram ampliar a divulgação do projeto de reconhecimento voluntário de paternidade, com instituições de ensino, como o Centro Universitário do Norte (Uninorte); Universidade Federal do Amazonas (Ufam); Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Faculdade Martha Falcão/DeVry; Universidade Paulista (Unip); Faculdade Metropolitana de Manaus (Fametro); e Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (Ciesa).

Assunto: CNJ Serviço - Quais as garantias para filhos de casais em conflito doméstico?

Fonte: CNJ

Data: 29/08/2016



Os magistrados, com apoio dos núcleos multidisciplinares das varas especializadas em violência doméstica, têm trabalhado no sentido de fazer as avaliações em relação aos filhos dos casais em conflito doméstico. Nos casos envolvendo a Lei Maria da Penha, quando há medida protetiva de não aproximação do cônjuge (ou ex-companheiro), é possível restrição ou até mesmo suspensão de visitas aos dependentes menores (artigo 22, inciso IV). O juiz pode fazer essa avaliação no momento do deferimento da

medida, ou posteriormente, a fim de ajustar o direito à visita aos filhos, com as circunstâncias necessárias para o cumprimento das medidas protetivas.

Pode ser que alguém, do âmbito familiar, leve as crianças até o pai ou, quando não for possível, ele tenha contato com a criança em algum espaço público. De qualquer forma, seguirá impedido de falar ou se dirigir à ofendida.

Agressividade - Nos casos de homens agressivos, a regulamentação de visita é mais específica e restritiva. Se ele representa perigo para as crianças, tem de ser afastado também delas. Mesmo porque, em algumas circunstâncias, ele pode querer praticar algum ato danoso na criança para tentar atingir a mulher.

Violência contra filhos – Nos casos em que a violência se estende para além da mulher, ou seja, também aos filhos, ou mesmo quando as agressões ocorrem na frente dos filhos, o artigo 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê e trata como crime a exposição da criança a constrangimento.

Apesar dos filhos precisarem do contato com o pai, quando os magistrados lidam com esses casos, tendem a buscar garantias de que esse pai não significa perigo à criança, ao menos naquele momento.

Visitas assistidas - Para que essas questões sejam analisadas e tratadas de maneira correta e seguras, o serviço psicossocial das varas precisa estar organizado. Uma das boas opções possíveis são as visitas assistidas nas varas. Essas visitas ocorrerão até que a equipe possa confirmar que o pai não representa perigo. A partir de então, as visitas seguem normalmente.

Prisão imediata – De qualquer forma, caso a mãe perceba que o pai está utilizando a visitação paterna para se aproximar, é importante que ela leve o caso ao conhecimento da Justiça, seja na vara ou na delegacia, para evitar que ele cometa novo crime. Se descumprida a medida, o juiz pode decretar a prisão do infrator.

Dependendo do tipo de descumprimento (xingamentos, agressões, físicas), muitos juízes afirmam que é caso para prisão imediata.

Caso o pai descumpra a medida indo até a casa para ver os filhos, sem qualquer aproximação com a ex-mulher, e mesmo assim ela se sinta insegura, é preciso nova audiência para modificar o que foi acertado pelas partes em relação à visitação paterna.

Assunto: Uso de drogas e relações sem preservativos aumentam entre adolescentes brasileiros

Fonte: Diário de PE

Data: 29/08/2016



De acordo com uma pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta sexta feira, o adolescente brasileiro está usando mais drogas, tanto lícitas quanto ilícitas. O estudo, que analisou dados do ano de 2015, foi realizado com adolescentes de idades entre 13 e 15 anos. Outro dado preocupante aponta que, além disso, os jovens também estão se arriscando mais em relações sexuais sem preservativos.

Os resultados da pesquisa apontam que, entre os jovens do país, 55,5% já experimentaram bebidas alcólicas. A taxa é maior do que a da última pesquisa realizada em 2012, que apontava 50,3%. Já a taxa dos que usaram drogas ilícitas passou de 7,3% para 9% neste ano. Em relação às práticas seguras no sexo, o número de usuários que usou camisinha na última relação caiu de 75,3% para 66,2%.

Por outro lado, o número de adolescentes que relatou já ter feito uso do tabaco caiu de 19,6% em 2012 para 18,4% na pesquisa atual. O percentual de estudantes que afirmam ter fumado nos 30 dias anteriores à pesquisa, porém, sofreu um pequeno aumento de 5,1% para 5,6%.